



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

### **Resolução CEE/CEB N. 471, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre o credenciamento e autorização da Educação de Jovens e Adultos/EJA – 2ª e 3ª etapas na modalidade de EaD, do **Colégio Meta Buriti – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044004854** e com base no Voto N. 444, de 16 de agosto de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Credenciar até 31 de dezembro de 2022**, o **Colégio Meta Buriti**, mantido pelo Centro de Formação Educacional Meta Buriti Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 30.857360/0001-75, localizado na Avenida Tejuauçu, N. 100, Quadra 44, Lotes de 7 e 8, Setor Parque Amazona, Goiânia/GO, para oferecer educação básica.

**Art. 2º - Autorizar até 31 de dezembro de 2022**, o **Colégio Meta Buriti**, para oferecer Educação de Jovens e Adultos/EJA – 2ª e 3ª etapas na modalidade de EaD, com 240 vagas anuais.

**Art. 3º - Determinar** que os Gestores da Instituição atendam aos seguintes quesitos:

**I - Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.

**II – Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito biblioteca e acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.

**Art. 5º - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Básica N. 444, de 16 de agosto de 2019, da lavra da Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, seja parte

integrante desta Resolução.

**Art. 6º - Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 7º - Determinar** que o representante do **Colégio Meta Buriti** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03, de 16 de fevereiro de 2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011, Resolução CEE/Pleno N. 2, de 22 de fevereiro de 2008, Resolução CEE/CP N. 8, de 21 de junho de 2013, Instrução Normativa N. 1, de 17 de agosto de 2012 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

**Art. 8º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

**Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 21/08/2019, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8668428** e o código CRC **A9A359FE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800044004854



SEI 8668428